



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 025/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 31/01/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

**LOTE Nº 13**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Quadra 5-C, Nº 15, Sala 107, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga Sul/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104013212](#) p.14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [191349343](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [192388176](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [192657555](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00017375/2021-10](#) e [00112-00000552/2025-44](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.C. nº 025/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [160992709](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o seu vencimento de **31/01/2026** para **31/01/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 717.511,31 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 131/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [193326201](#)) e Nota de Empenho nº 2026NE00291 (Doc. SEI/GDF nº [193677671](#)), datada de 30/01/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**

DIRETOR DAS CIDADES

**ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA:**

**THIAGO PEREIRA DE SOUSA**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 30/01/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2026, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=193509388](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=193509388) código CRC= 0C54208A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00000552/2025-44

Doc. SEI/GDF 193509388

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 13 por [solange.correa](#) em 30/01/2026 14:41:14.